



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ

Processo nº 24.0.000003353-3

### EDITAL FORÇA-TAREFA Nº 215/2024

#### PROJETO DEFENSORIA EM MOVIMENTO EM ITAREMA/CE

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 100, da Lei Complementar nº 80/1994, e art. 36, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, torna público, para ciência dos(as) interessados(as), que estão sendo destinadas vagas para Força Tarefa de atendimentos jurídicos, que será realizado em Itarema/CE;

**CONSIDERANDO** a missão institucional da Defensoria Pública na promoção da cidadania, acesso à justiça e na defesa de direitos da população vulnerável e

**CONSIDERANDO** a entrada em vigor da Instrução Normativa nº 121/2022, que altera a Instrução Normativa nº 110/2021, que dispõe sobre a vantagem por atividade cumulativa devida aos Defensores Públicos e Defensoras Públicas de 1º ou 2º Grau, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Ceará.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Disponibilizar **02 (duas) vagas**, para compor força-tarefa que prestará atendimento jurídico no Projeto *Defensoria em Movimento*, no dia **27 de junho de 2024 (quinta-feira), de 08 às 12h**, na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro de Itarema– CE.

**Parágrafo único.** Poderão concorrer às vagas ofertadas neste edital os(a) Defensores(as) Públicos(as) em efetivo exercício.

**Art. 2º.** A escolha dos(as) participantes será feita obedecendo ao critério da **antiguidade**, dando **preferência** a quem nunca atuou no projeto Defensoria em Movimento.

**Art. 3º.** Será expedida Portaria pelo Gabinete da Defensora Pública-Geral para os(as) Defensores(as)

Públicos(as) selecionados(as) atuarem na força-tarefa regulada neste Edital, SEM prejuízo das funções, mediante o pagamento do valor correspondente a razão de 3/30 do percentual estipulado no §2º, do art. 9º da IN nº 110/2021.

**Art. 4º.** Caso o(a) Defensor(a) Público(a) selecionado atue em comarca diversa da vaga ofertada neste edital, será concedido também o pagamento de 01 (uma) ajuda de custo, em razão do deslocamento.

Parágrafo único. A solicitação do pagamento da ajuda de custo referida no *caput* deverá ser realizada junto ao Sistema Intranet.

**Art. 5º.** Os(As) Defensores(as) Públicos(as) interessados(as) para concorrer à vaga ofertada neste Edital deverão realizar suas inscrições através de *link* próprio disponibilizado na plataforma *NOSSA DEFENSORIA*, até o dia **24 de junho de 2024**.

**Art. 6º.** A divulgação dos(as) Defensores(as) Públicos(as) selecionados(as) e a lista dos suplentes será publicada no íntegra, no dia **25 de junho de 2024**.

**Art. 7º.** As atividades realizadas durante a atuação descrita neste edital, deverão ser cadastradas no sistema *NOSSA DEFENSORIA*, no campo “atividades, em núcleo, preencher: “Defensoria em Movimento”, no prazo estabelecido no art. 2º, da Resolução nº 55/2011.

**Art. 8º.** Os casos omissos serão decididos pela Defensora Pública-Geral do Estado.

**GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 18 de junho de 2024.

Sâmia Costa Farias Maia

Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará



Documento assinado eletronicamente por **Samia Costa Farias Maia, Defensor(a) Público Geral**, em 18/06/2024, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.defensoria.ce.def.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.defensoria.ce.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0035571** e o código CRC **98CF12E9**.

---